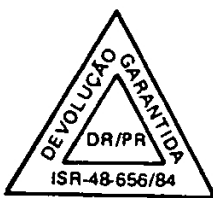


Paraná
Protocolo

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 76 PAGINAS

N.º 3.020

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1989

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 590

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17774, datado de 20 de junho do corrente ano, resolve

NOMEAR

MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA LOYOLA, em virtude de habilitação

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	06
Departamento Econômico e Financeiro	06
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	08
Câmaras Criminais	15
Serviço de Preparo	16
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	16
Processo Crime	20
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	21
Protesto de Títulos	45

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	
------------------------	--

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	48
Interior	53
DIVERSOS	60

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	60
JUSTIÇA DO TRABALHO	62
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	67
EDITAIS JUDICIAIS	76

em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ortigueira.

Curitiba, 22 de setembro de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 591

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24956, datado de 28 de agosto do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 13 de julho do ano em curso, ZÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA, do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 22 de setembro de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 592

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17773, datado de 20 de junho do corrente ano, resolve

NOMEAR

MAURO CÉLIO SAFRAIDER, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Ortigueira.

Curitiba, 26 de setembro de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 340,00
Meia página	NCz\$ 170,00
1/4 de página	NCz\$ 85,00
1/8 de página	NCz\$ 42,00
1/16 de página	NCz\$ 20,00
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 3,40

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 65,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 130,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 65,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 130,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 10,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 20,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 1,00
Diário da Justiça	NCz\$ 1,00
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 1,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 2,80
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,25
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,30

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
L.C.M. VOL. VI	7,00
L.C.M. VOL. VII	7,00
L.C.M. VOL. VIII	7,00
L.C.M. VOL. IX	7,00
L.C.M. VOL. X	7,00
L.C.M. VOL. XI	7,00
L.C.M. VOL. XII	7,00
L.C.M. VOL. XIII	7,00
L.C.M. VOL. XIV	7,00
L.C.M. VOL. XV	7,00
L.C.M. VOL. XVI	7,00
L.C.M. VOL. XVII	7,00
L.C.M. VOL. XVIII	7,00
L.C.M. VOL. XIX	7,00
L.C.M. VOL. XX	7,00
L.C.M. VOL. XXI	7,00
L.C.M. VOL. XXII	7,00
L.C.M. VOL. XXIII	7,00
L.C.M. VOL. XXIV	7,00
L.C.M. VOL. XXV	7,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	5,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	1,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	1,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	1,70
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	4,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	4,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	6,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	6,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	1,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	3,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - 03, 04, 07 e 12/87;	
02, 03 e 04, 05 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88;	
01, 02, 03, 04, 05, 06/89	3,00
7 e 8/89	6,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1500

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO — por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DELMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DELMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUINTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

PORTARIA N.º 1454

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MOENIRIO BITTENCOURT TESSEROLLI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para auxiliar exclusiva-
mente o Juiz de 10ª Vara Criminal da mesma comarca, pelo
prazo de 03 (três) meses, a partir de 26 de setembro do
ano em curso.

Curitiba, 25 de setembro de 1989.


ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1455

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor WALTER SEBASTIÃO SANTANA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, Honoras, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca, durante o afastamento da Doutora Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária ou assunção do Juiz titular.

Curitiba, 25 de setembro de 1989.


ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1456

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz Substituto da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Faxinal, durante o afastamento da Doutora Juíza Substituta da 45ª Seção Judiciária.

Curitiba, 25 de setembro de 1989.


ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1457

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da Comarca de Grandes Rios, para atender a Comarca de Cândido de Abreu durante o afastamento da Doutora Juíza Substituta da 42ª Seção Judiciária.

Curitiba, 25 de setembro de 1989.


ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1458

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor TRAJANO AUGUSTO SANTOS PEIXOTO, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para atender a 2ª Vara de Família e Honoras da mesma comarca, a partir de 02 de outubro do ano em curso, durante o afastamento do titular ou assunção do Juiz Substituto da Seção Judiciária.

Curitiba, 25 de setembro de 1989.


ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1459

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor GLADIMIR VIDAL ANTUNES FARIZZI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 19ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 02 de outubro do ano em curso, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 25 de setembro de 1989.


ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1460

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor KORALD NEGRÃO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 10ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 25 de setembro do ano em curso, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 25 de setembro de 1989.


ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1461

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ LOPES, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para atender a 1ª, 3ª e 2ª Varas Cíveis, a 1ª, 3ª e 4ª Varas Criminais, e a 1ª e 2ª Varas de Família da mesma comarca, nos dias 05, 06, 07 e 08 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 25 de setembro de 1989.


ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1462

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Honoras, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os serviços urgentes da Vara Cível da mesma comarca, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 26 de setembro de 1989.


ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1463

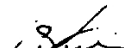
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 19706, datado de 05 de julho do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Secretária do Tribunal de Justiça, SANDRA MARIA TREMTO, Agente de Limpeza PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 21 de setembro de 1989.


ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1464

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado
sob nº 23571, datado de 15 de agosto do corrente ano, resol-
ve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da Comarca de Wenceslau Braz, até 31 de
dezembro do ano em curso, GUSTAVO ALBERTO BUENO HENDES, Es-
crivão Distrital de Marimbondo, Comarca de Siqueira Campos.

Curitiba, 22 de setembro de 1989.


ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1465

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado
sob nº 28867, datado de 19 de setembro do corrente ano, re-
solva

AUTORIZAR

o Doutor JOÃO CASEMIRO WIELEWICKI, Juiz de Direito da 1ª Va-
ra de Família, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e
Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Londrina, a
se afastar do exercício de suas funções, no período de 14
a 18 de setembro do ano em curso, a fim de frequentar o Con-
gresso do Registro de Imóveis, na cidade de Gramado-RS.

Curitiba, 25 de setembro de 1989.


ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1466

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

os Doutores Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba abaixo relacionados para, sem prejuizo das demais atribuições, atenderem as Varas a seguir indicadas, nos dias 05 e 06 de outubro do ano em curso:

- 01) Doutor RONALDO DIAS VALENZA, a 7.ª, 5.ª. e 2.ª. Varas Crimi- nais;
02) Doutor RONALD NEGRÃO, a 8.ª. e a 1.ª. Vara Criminal, a 3.ª. Vara dos Delitos de Trânsito e a Vara de Prerrogativas Crimi- nais;
03) Doutor NEL ROBERTO CULHARÊS, a 9.ª., 10.ª. e 3.ª. Varas Cí- viles;
04) Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, a 14.ª. e a 12.ª. Varas Cí- viles;
05) Doutor MARCO ANTONIO DE HORAES LEITE, a 2.ª. e a 7.ª. Varas Cíveis e a Vara de Prerrogativas Cíveis; e
06) Doutor JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE, a 3.ª. e a 4.ª. Varas de Família, no período da manhã.

Curitiba, 25 de setembro de 1.989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1467

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con- feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27275, datado de 06 de setembro do corrente ano, re- solve

D E S I G N A R

o Doutor RONALDO ECHESTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da Co- marca de Mangueirinha, para funcionar na Comarca de Cleve- lândia, nos autos de Quisqa Crim., sob nºs 26/87 e 27/87, em virtude da suspensão manifestada pelo Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 26 de setembro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1468

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con- feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28865, datado de 19 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 12.ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, 15 (quinze) dias de licen- ça para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a par- tir de 18 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 26 de setembro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1469

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con- feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29395, datado de 22 de setembro do corrente ano, re- solve

C O N C E D E R

ao Doutor TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz Substituto da 31ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Medianeira, 08 (oito) dias de licença, a partir de 07 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 26 de setembro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 97/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden- te do Tribunal de Justiça do Estado do Pa- raná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 81 e em consonância com o arti- go 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Códig- o de Organização e Divisão Judiciárias - Estado,

FAZ S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de U B I R A T Á a ser feito por RENOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 1989 ...-x-x-x- EU. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal e fiz extrair... (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo e conferi... (RONEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secre- tário do Tribunal de Justiça o subscrevi...-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 98/89

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden- te do Tribunal de Justiça do Estado do Pa- raná, tendo em vista o disposto no pará- grafo 1º do artigo 67 da Lei nº 7297/80,

FAZ S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Co- marca de C E N T E N A R I O D O S U L a ser feito por RENOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 1989 ...-x-x-x- EU. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal e fiz extrair... (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo e conferi... (RONEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secre- tário do Tribunal de Justiça o subscrevi...-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 99/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden- te do Tribunal de Justiça do Estado do Pa- raná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 81 e em consonância com o arti- go 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Códig- o de Organização e Divisão Judiciárias - Estado,

FAZ S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as

inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Co- marca de P A R A N A C I T Y a ser feito por RENOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 1989 ...-x-x-x- EU. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal e fiz extrair... (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo e conferi... (RONEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secre- tário do Tribunal de Justiça o subscrevi...-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 100/89

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden- te do Tribunal de Justiça do Estado do Pa- raná, tendo em vista o disposto no pará- grafo 1º do artigo 67 da Lei nº 7297/80,

FAZ S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Co- marca de M A N D A G U A Ç U a ser feito por RENOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 1989 ...-x-x- EU. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal e fiz extrair... (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo e conferi... (RONEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secre- tário do Tribunal de Justiça o subscrevi...-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 101/89

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden- te do Tribunal de Justiça do Estado do Pa- raná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 81 e em consonância com o arti- go 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Códig- o de Organização e Divisão Judiciárias - Estado,

FAZ S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Co- marca de N O V A F Á T I M A a ser feito por RENOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 1989 ...-x-x-x- EU. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal e fiz extrair... (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo e conferi... (RONEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secre- tário do Tribunal de Justiça o subscrevi...-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 102/89

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden- te do Tribunal de Justiça do Estado do Pa- raná, tendo em vista o disposto no pará- grafo 1º do artigo 67 da Lei nº 7297/80,

FAZ S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Co- marca de P I R A T O S U L a ser feito por RENOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 1989 ...-x-x- EU. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe

da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. -x-x-x-x-
EU. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL F)
LHO). Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x-
EU. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO). Secre
tário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 103/89

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden-
te do Tribunal de Justiça do Estado do Pa
raná, tendo em vista o disposto no § 1º
do artigo 81 e em consonância com o arti-
go 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79,
e ainda o estatuído no artigo 67 do Códig-
o de Organização e Divisão Judiciárias -
Estado.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de
Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias
contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça
do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as
inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Co-
marca de ORTIGUEIRA a ser feito por REMOÇÃO, pe-
lo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curit-
iba, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 1989. -x-x-x-x-
EU. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe
da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. -x-x-x-x-
EU. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL F)
LHO). Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x-
EU. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO). Secre
tário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 104/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden-
te do Tribunal de Justiça do Estado do Pa
raná, tendo em vista o disposto no pará-
grafo 1º do artigo 67 da Lei nº 7297/80,

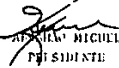
FAZ SABER aos Senhores Juizes de
Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias
contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça
do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as
inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Co-
marca de PRUDENTÓPOLIS a ser feito por REMOÇÃO,
pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curit-
iba, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 1989. -x-x-x-x-
EU. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe
da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. -x-x-x-x-
EU. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL F)
LHO). Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x-
EU. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO). Secre
tário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 105/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden-
te do Tribunal de Justiça do Estado do Pa
raná, tendo em vista o disposto no § 1º
do artigo 81 e em consonância com o arti-
go 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79,
e ainda o estatuído no artigo 67 do Códig-
o de Organização e Divisão Judiciárias -
Estado.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de
Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias
contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça
do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as
inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Co-
marca de PORECATU a ser feito por REMOÇÃO, pe-
lo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curit-
iba, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 1989. -x-x-x-x-
EU. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe
da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. -x-x-x-x-
EU. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL F)
LHO). Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x-
EU. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO). Secre
tário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 106/89

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden-
te do Tribunal de Justiça do Estado do Pa
raná, tendo em vista o disposto no pará-
grafo 1º do artigo 67 da Lei nº 7297/80,

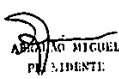
FAZ SABER aos Senhores Juizes de
Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias
contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça
do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as
inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Co-
marca de INBITIVA a ser feito por REMOÇÃO,
pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curit-
iba, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 1989. -x-x-x-x-
EU. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe
da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. -x-x-x-x-
EU. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL F)
LHO). Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x-
EU. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO). Secre
tário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 107/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden-
te do Tribunal de Justiça do Estado do Pa
raná, tendo em vista o disposto no § 1º
do artigo 81 e em consonância com o arti-
go 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79,
e ainda o estatuído no artigo 67 do Códig-
o de Organização e Divisão Judiciárias -
Estado.

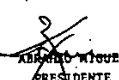
FAZ SABER aos Senhores Juizes de
Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias
contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça
do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as
inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Co-
marca de SÃO JOÃO DO TRIUNFO a ser feito por REMOÇÃO, pe-
lo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curit-
iba, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 1989. -x-x-x-x-
EU. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe
da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. -x-x-x-x-
EU. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL F)
LHO). Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x-
EU. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO). Secre
tário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 108/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden-
te do Tribunal de Justiça do Estado do Pa
raná, tendo em vista o disposto na Lei nº
7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de
Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III
do artigo 69 da supra citada lei que, pelo prazo de dez (10) dias
contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça
do Estado, se acham abertas, na Secretaria deste Tribunal, as
inscrições para o provimento de um (1) cargo de JUIZ DE DIREITO
da Comarca de entrância intermediária de CAPANEMA
a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, em vaga
que resultar em decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do
Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e
passado nesta cidade de Curitiba, aos 27 dias do mês de setem-
bro do ano de 1989. -x-
EU. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe
da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. -x-x-x-x-
EU. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL F)
LHO). Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x-
EU. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO). Secre
tário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 109/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden-
te do Tribunal de Justiça do Estado do Pa
raná, tendo em vista o contido na Lei nº
7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de
Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância in-
icial (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso
II, do artigo 93 da Constituição Federal) que se acham abertas,
na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias,
contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça
do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO,
pelo critério de MERECIMENTO ou PROMOÇÃO (Merecimento), do
cargo de JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL E ANEXOS da
Comarca de entrância intermediária de COIOERÉ
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 27 dias do mês de
setembro do ano de 1989. -x-
EU. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe
da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. -x-x-x-x-
EU. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL F)
LHO). Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x-
EU. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO). Secre
tário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 110/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente
do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,
tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80

FAZ SABER aos Senhores Juizes de
Direito de entrância inicial, observada a condição da letra b, in-
ciso II, do artigo 93 da Constituição Federal que, pelo prazo de
dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diá-
rio da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tri-
bunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de
JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL E ANEXOS da Comarca de entrân-
cia intermediária de MEDIANEIRA a ser fei-
to por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado na
cidade de Curitiba, aos 27 dias do mês de setembro do ano de
1989. -x-
EU. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe
da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. -x-x-x-x-
EU. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL F)
LHO). Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x-
EU. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO). Secre
tário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 111/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden-
te do Tribunal de Justiça do Estado do Pa
raná, tendo em vista o disposto no § Úni-
co do artigo 69, da Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de
Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III
do artigo 69 da legislação supra mencionada que, pelo prazo de
dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diá-
rio da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria do
Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de
JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL E ANEXOS da Comarca de en-
trância intermediária de IVAIPORA a ser fei-
to por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta
cidade de Curitiba, aos 27 dias do mês de setembro do ano de
1989. -x-
EU. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe
da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. -x-x-x-x-
EU. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL F)
LHO). Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x-
EU. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO). Secre
tário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PROT. Nº 25112/89. - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIAO DA VITORIA. - (Assunto: Provi-
mento do cargo de Oficial de Justiça). I. Apensem-se ao protocolado nº
30242/87; II. Remetam-se os autos ao MM. Juiz de Direito da Comarca
União da Vitória, a fim de que seja concedido prazo ao 2º colocado JOAO JO-
SE DE MOURA MACIEL, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de
concurso e, após expirado referido prazo, lance a sua decisão. de
Em 25/09/1989.

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 026/89

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 13.481/81 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da comarca de Ja-
guapitã. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de
Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO SOB Nº 168/79. IN-
TERESSADOS- JOSEFINA MENDES DE JESUS, adv. José Carlos Simioni e o MU-
NICÍPIO DE GUARACI, através de seu representante legal Sr. Arnaldo Ba-
tista Soares - Prefeito. DESPACHO- I. Diante do conteúdo do expediente
protocolado sob nº 28.120/89, torno sem efeito o despacho exarado a
fs. 22, determinando, de consequência, o cancelamento da respectiva pre-
notação. II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se.
IV. Intimem-se. Em 21 de setembro de 1989.

Prot. nº 19.112/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 3ª Vara da Fa-
zenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribu-
nal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 6648/86
INTERESSADOS- EZEQUIEL DOS SANTOS E S/M, adv. Alair Gilberto Averaldo
Galhardo e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Eduardo Alberto Marques Vir-
mond. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de NCz\$
538,03 (quinhentos e trinta e oito cruzados novos e três centavos), e
equivalente, na data do cálculo, a 271,40 OTNs (duzentas e setenta e
uma Obrigações do Tesouro Nacional e quarenta centésimos), eis que de-
vidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100,
§ 1, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da
quantia objeto deste precatório, como também a complementação das par-
celas relativas aos juros moratórios e compensatórios incluídos na con-
ta de liquidação reproduzida a fs. 26 - T.J., até o dia 1º de julho de
1990. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V.
Intimem-se. Em 22 de setembro de 1989.

Prot. nº 19.041/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 3ª Vara da Fa-
zenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribu-
nal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA Nº 3.560/81. IN-
TERESSADOS- GILBERTO XAVIER DE MIRANDA FILHO, adv. Marçal Justen Fi-
lho e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Giovani Gionédis. DESPACHO- I. De-
firo o precatório requisitório pelo valor de NCz\$ 2.781,92 (dois mil,
setecentos e oitenta e um cruzados novos e noventa e dois centavos), e
equivalente, na data do cálculo, a 2.450,45 OTNs (duas mil, quatrocentas
e cinquenta Obrigações do Tesouro Nacional e quarenta e cinco cen-
tésimos), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o dis-
posto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atua-
lização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 1º de
julho de 1990. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. V. Publi-
que-se. V. Intimem-se. Em 21 de setembro de 1989.

Prot. nº 05.211/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da comarca de To-
mazina. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de
Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 15/86. INTE-
RESSADOS- INSTITUTO ADM/FIN/DA/PREV/E/ASSIST/SOC/IAPAS, adv. Ari Fac-
cí e o MUNICÍPIO DE TOMAZINA, adv. Laércio Ademir dos Santos. DESPACHO-
I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de NCz\$ 1.486,83 (um
mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzados novos e oitenta e três cen-
tavos), equivalente, na data do cálculo, a 3.936,87 OTNs (três mil, nove-
centas e trinta e seis Obrigações do Tesouro Nacional e oitenta e se-
te centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o
disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a
atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também
a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na
conta de liquidação de fs. 08 - T.J., até o dia 1º de julho de 1990.
III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Inti-
mem-se. Em 21 de setembro de 1989.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 056/89.

Prot. 2.288/89. - APR - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO - I - Tem
do em o que consta do presente protocolado, autorizo'

a doação dos bens relacionados no laudo de avaliação'
de folhas 04 e 05 por mim rubricadas, à APR - ASSOCIA-
ÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, nesta Capital.

Elabore-se o respectivo Termo.

Publique-se.

Em 21/09/89.

Secretaria

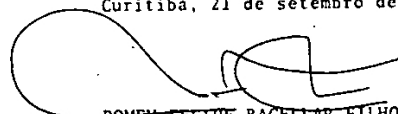
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1312

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173, de 17 de fevereiro de
1989 e tendo em vista o conteúdo no pro-
tocolado sob nº 28616, datado de 15 de
setembro do fluente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARIA INÊS PESCAROLI PICONI DE OLIVEIRA, Auxiliar
de Cartório Criminal PJ-1, nível 08, do Quadro de Auxiliares
da Justiça da Comarca de Uraí, para todos os efeitos legais. o
tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das fê-
rias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1989, de acordo
com a Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei
nº 6742/75.

Curitiba, 21 de setembro de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

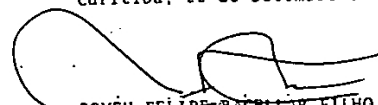
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1313

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173, de 17 de fevereiro de
1989 e tendo em vista o conteúdo no pro-
tocolado sob nº 28675, datado de 18 de
setembro do fluente ano, resolve

C O N C E D E R

a LEONARDO SCHOLOCHASKI, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10,
do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30
(trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 20
de setembro do ano em curso.

Curitiba, 22 de setembro de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1314

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28813, datado de 19 de setembro do fluente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de GETÚLIO LUSTOSA DOS SANTOS, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com a Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742/75.

Curitiba, 22 de setembro de 1.989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

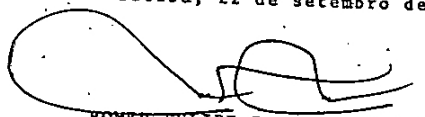
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1315

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28812, datado de 19 de setembro do fluente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de IOLANDO DA ROCHA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com a Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742/75.

Curitiba, 22 de setembro de 1.989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

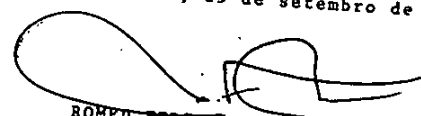
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1316

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27447, datado de 04 de setembro do fluente ano, resolve

C O N C E D E R

a JOÃO VALMIR ONGARO, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 02 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 25 de setembro de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO N.º 1317

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28276, datado de 13 de setembro do fluente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de ANTONIO MANZOLI, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Xambê, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 23 de março de 1984 e 23 de setembro de 1988, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 421/84, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de setembro de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1318

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24036, datado de 18 de agosto do ano em curso, resolve

L O T A R

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FRATIN, Agente de Conservação - PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 4ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 26 de setembro de 1989.



RÔMULO FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 66/89.

Prot. nº 24.343/89. MARIA DA GLÓRIA CARVALHO. (Assunto: Contagem de férias e Acervo). De acordo com o conteúdo no parecer de fls. 06/09, defiro o pedido de fls. 03 na parte referente a contagem em dobro das férias alusivas ao ano de 1988. Quanto ao pedido de incorporação ao acervo de serviço público da requerente, nada há para de ferir, no momento, por não haver completado um novo período aquisitivo. Após, devolva-se o presente expediente à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça para que seja cumprida a parte final do parecer supracitado. Em, 21.09.1989.

Prot. nº 27.799/89. PEDRO BARCZAK. (Assunto: Licença especial. Tendo em vista o que consta do presente expediente e parecer retro, defiro o pedido de fls. 02, a fim de que seja concedido ao requerente 3(três) meses de licença especial, a partir de 19 de outubro do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 28 de junho de 1978 a 27 de fevereiro de 1983, antecipado pela contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1054/82. Ao Departamento Administrativo para lavrar o respectivo ato. Em, 22.09.1989.

Prot. nº 28.722/89. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO. (Assunto: Indicação de Chefia, em substituição). I. Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02. II. Lavre-se ato designando a funcionária MARIA HELENA GRUD ZIEN, para exercer em substituição, a Chefia da Seção de Projetos, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, do Departamento do Patrimônio, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente. Em, 25.09.1989.

Prot. nº 28.938/89. DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. (Assunto: Indicação de Chefia, em substituição). I. Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02. II. Lavre-se ato designando a funcionária MARILENE MARIA BILEK BRUNKOW para exercer, em substituição, a Chefia da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente. Em, 25.09.1989.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

*** SEGUNDA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO
SEGUNDA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 04 DE OUTUBRO DO
CORRENTE ANO,
AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 192/88
Origem : CURITIBA - 12ª VARA CIVEL
Acao : 965/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 14221/88
AGRAVANTES : ISAC FADEL FILHO
CESAR SGUÁRIO FADEL E SM
ISAC FADEL NETO E SM
SERGIO SGUÁRIO FADEL
JOSE OSVALDO LEPRÍ E SM
ADVOGADOS : JOAO CASILLO
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM
AGRAVADO : FADEMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADOS : RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO
ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 329/89
Origem : PRIMEIRO DE MAIO
Acao : 21/89 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 23245/89
AGRAVANTE : ANTONIO MENDES DE MORAES
ADVOGADOS : WALTER MOTTI CAMPOS
LEONILDA YVONNETI SPINA
CARLOS CASTANHA
WALDOMIRO VAL

AGRAVADOS : DURVAL ANTONIO SGARIONI
CEZAR MARTINI
DENA CHICARELLI
IVO CHICARELLI
MANDEL VELASCO
CLAUDIO PRATA
LUIZ CAPRIOLI
JOSE VICENTE IQUINO
CAETANO GIANCANTE
VALDEMAR PALOMBO

ADVOGADO : WALDEMERITON NEGRAO DE OLIVEIRA
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO 89/88
Origem : CURITIBA - 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 13272/87 ORDINARIA
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO
PROTOCOLO : 1958/88
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADOS : MARIA MIRIAN TAQUES MARTINS
IVAN JORGE CURI
NELSON IMTHON BUENO
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS
OSMANN DE OLIVEIRA
LUIZ JOAQUIM SANTANA

AMARY BENJAMIN DE OLIVEIRA GUERIOS
ALBERTO NOEL DE PAULA
LIGUARU JOSE DO ESPIRITO SANTO
ANTONIO CARLOS SUPPLY DE LACERDA
DALMI MARIA DE OLIVEIRA
MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON
ROGERIO DISTEFANO
CARLOS BICALHO HUNGRIA
MÁRIA LUCIA REGNIER GUIMARAES
CLEMENTINA PACKER
DALVA YOLANDA MOHR BAUM
SILKA LOMBARDI DIAS
ERALDO MENDES PEREIRA
HOMER FERREIRA DO AMARAL FILHO
UBALDO GRACIA FILHO
ALFREDO JANTSCH
PAULO JACINTO CUNHA LINSINGEN
LEONIDAS MACEDO LOYOLA
IVAN PROHMANN ARCO VERDE
IVAN XAVIER VIANNA
EURICO GOMES DE MACEDO
ADVOGADO : RAUL SOLHEID
RELATOR : DES. OSVALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

APELADOS : CARLOS BICALHO HUNGRIA
MÁRIA LUCIA REGNIER GUIMARAES
CLEMENTINA PACKER
DALVA YOLANDA MOHR BAUM
SILKA LOMBARDI DIAS
ERALDO MENDES PEREIRA
HOMER FERREIRA DO AMARAL FILHO
UBALDO GRACIA FILHO
ALFREDO JANTSCH
PAULO JACINTO CUNHA LINSINGEN
LEONIDAS MACEDO LOYOLA
IVAN PROHMANN ARCO VERDE
IVAN XAVIER VIANNA
EURICO GOMES DE MACEDO
ADVOGADO : RAUL SOLHEID
RELATOR : DES. OSVALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

ADVOGADO LITIS : IVAN PROHMANN ARCO VERDE
IVAN XAVIER VIANNA
EURICO GOMES DE MACEDO
ADVOGADO : RAUL SOLHEID
RELATOR : DES. OSVALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

APELACAO CIVEL 1875/88
Origem : SAO JOSE DOS PINHAIS - 2ª VARA CIVEL
Acao : 347/87 Acao DE USUCAPIAO
PROTOCOLO : 35427/88
APELANTE : FRITZ GEBHARD FEIDENGRUBER
ADVOGADOS : GERALDO MUNHOZ DE MELLO
AUGUSTINHO DA SILVA
LUIZ CARLOS SETIM

APELADO LITIS : JUSTICA PUBLICA
HERDEIROS DE ANTONIO ESTACIO MOREIRA
FRANCISCO TEIXEIRA CRUZ
RITA MAIA MACHADO
CURADOR : DANIEL CARVALHO
RELATOR : DES. OSVALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

APELACAO CIVEL 15/89
Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 11633/87 EMBARGOS DO DEVEDOR
PROTOCOLO : 36358/88
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADOS : CLEMERSON MERLIN CLEVE
DALCY ANTONIO GUGELMIN
C R ALMEIDA SA ENGENHARIA E CONSTRUCCOES
SERGIO TOSCANO DE OLIVEIRA
CARLOS AUGUSTO PILATTI DE OLIVEIRA
LUIZ ALBERTO MACHADO
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

APELADO ADVOGADOS : SERGIO TOSCANO DE OLIVEIRA
CARLOS AUGUSTO PILATTI DE OLIVEIRA
LUIZ ALBERTO MACHADO
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

APELACAO CIVEL 77/89
Origem : PARANAGUA - VARA CIVEL
Acao : 985/87 EMBARGOS DE TERCEIRO
PROTOCOLO : 00867/89
APELANTE : BANCO COMERCIAL BANCESA SA
ADVOGADOS : DJALMA SIGWALT
IDELANIR ERNESTI
RELATOR : BANCO REAL SA
ADVOGADO : WODZIEMIECZ ERVINO NIZIO
RELATOR : DES. OSVALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

APELADO ADVOGADO : WODZIEMIECZ ERVINO NIZIO
RELATOR : DES. OSVALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

APELACAO CIVEL 152/89
Origem : CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 1363/88 DESAPROPRIACAO
PROTOCOLO : 15055/82
APELANTE : NREL CUNHA
NEY TABORDA DE ANDRADE E SUA MULHER
ESPOLIO DE HEITOR ANDRADE FILHO
FERNANDO DE ABREU E SUA MULHER
ADVOGADO : ALIR RATACHESKI
APELADO : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA
APELADO : CIC CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA SA
ADVOGADOS : FERNANDO WILSON ROCHA MARRANHAO
TERESA MARIA FREIRE ALMEIDA
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

ADVOGADO : ALIR RATACHESKI
APELADO : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA
APELADO : CIC CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA SA
ADVOGADOS : FERNANDO WILSON ROCHA MARRANHAO
TERESA MARIA FREIRE ALMEIDA
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

APELACAO CIVEL 324/89
Origem : FOZ DO IGUAÇU - 2ª VARA CIVEL
Acao : 1020/87 EMBARGOS A EXECUCAO
PROTOCOLO : 05640/89
APELANTE : ELZA KAIUTE FERREIRA
ADVOGADOS : PEDRO ORIDES DI DOMENICO
GILMAR CADORE
CELIO CELSO BECKMANN
THEREZINHA FRATA
SONIA MARIA SCHLOSSER WEBBER
RELATOR : DES. OSVALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

APELADO ADVOGADO : SONIA MARIA SCHLOSSER WEBBER
RELATOR : DES. OSVALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

APELACAO CIVEL 371/89
Origem : PONTA GROSSA - 1ª VARA CIVEL
Acao : 247/87 PEDIDO DE RESTITUICAO
PROTOCOLO : 07312/89
APELANTE : BANORTE BANCO NACIONAL DO NORTE SA
ADVOGADOS : LUIZ ALVES
EUCLIDES SERGIO RIBAS CALDAS
LUIZ FERNANDO HOFLING

GAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, INDEFERIDO NO PRIMEIRO GRAU. HABEAS CORPUS IMPETRADO, ALUDINDO A ILEGALIDADE DA PRISÃO DECRETADA. EDITO PRISÃO - NAL QUE SATISFAZ "QUANTUM SATIS" AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À SUA VILIDADE. (Acórdão nº 3456, fls. 01-04, do 53º Vol.)

DESAFORAMENTO Nº 03/89, de Joaquim Távora. Requerente: Mauri Pires Domingues. Adv.: Alberto Afim e Luiz Carlos Santoro. Requerido: Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora. Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. **DECISÃO:** - ACORDAM os Desembargadores da 1ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, em não conhecer do pedido de desaforamento. (Em 14 de setembro de 1.989.) **EMENTA:** - DESAFORAMENTO. PEDIDO FEITO AO TRIBUNAL PELO RÉU, COMPREENDENDO ATOS DO PROCESSO ANTERIOR AO JULGAMENTO, ISTO É OS ATOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL A PARTIR DO INTERROGATÓRIO. O pedido de desaforamento aplicável somente aos julgamentos do Tribunal Popular do Júri, só pode ser formulado após o trânsito em julgado da decisão de pronúncia. Como ato excepcional da instância superior, modificador da regra de competência territorial, o instituto, restrito às hipóteses previstas no artigo 424 do Código de Processo Penal, e incabível nos demais procedimentos, não pode compreender atos do processo relativos à instrução criminal, anteriores ao julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Aos atos processuais anteriores ao julgamento, a lei só pode autorizar as limitações e providências estabelecidas no artigo 792 do Código de Processo Penal. (Acórdão nº 3457, fls. 05-08, do 53º Vol.)

RECURSO CRIME EX- OFFICIO Nº 43/89 de Palmiral. Recorrente: Juiz de Direito Ex-Officio. Recorrido: Antonio Machado Maciel. Adv.: Damarci Caputo de Carvalho. Relator: Juiz Convocado. Dr. Portugal Neto. **DECISÃO:** - ACORDAM, em Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, acólido o Parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso oficial para reformar a sentença recorrida, desclassificando o crime de homicídio tentado para o do art. 129, caput do C.P., aplicando-se o disposto no art. 410 do C.P.P. (Em 14 de setembro de 1.989.) **EMENTA:** - RECURSO CRIME EX- OFFICIO. - ART. 121, § 2º, n. IV, c.c. o art. 14, n. II ambos do C.P. - Pedido de desclassificação para lesões corporais, nas alegações finais ofertadas pelo agente do Parquet de primeiro grau. - Absolvição sumária, pelo acolhimento da excludente da legítima defesa putativa. Não age em legítima defesa putativa o agente que, por ciúmes e desagrado do cumprimento debochativo proferido pela vítima, colhe, inopinadamente, o ofendido, quanto este se abaxia para arrumar a bacia da calça, sob pretexto de haver pensado que o mesmo sacaria de uma arma. Recurso provido, para reformar a decisão recorrida, desclassificando o crime de homicídio tentado para o do art. 129 caput, do C.P., aplicando-se o disposto no art. 410 do C.P.P. (Acórdão nº 3458, fls. 09-14, do 53º Vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 107/84, de Teixeira Soares. Apelante: Everton Carlos de Oliveira. Adv.: Miguel Nicolau Junior. Apelada: Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. **DECISÃO:** - ACORDAM os Desembargadores integrantes da 1ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. (Em 14 de setembro de 1.989.) **EMENTA:** - ESTUPRO. CARACTERIZAÇÃO. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES DE PROVA PARA GERAR DECISÃO CONDENATÓRIA. DECRETO CONDENATÓRIO. VIABILIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. Não se colhe a alegação, de descaracterização do crime de estupro formulada pelo réu, quando este em Juízo, admitiu haver copulado com a vítima, mas sem qualquer oposição dela. Tal versão é isolada, e está divorciada da prova colhida nos autos, sendo certo que a violência é presumida em razão da idade da vítima. Assim, existindo nos autos elementos convincentes de que o réu praticou o delito mencionado na denúncia, outra alternativa não restava ao magistrado de primeiro grau a não ser a de proferir sentença condenatória. (Acórdão nº 3459, fls. 15-19, do 53º Vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 19/89, de Curitiba-Vareo do Tribunal do Júri. Apelante: Cyro Joly Junior. Adv.: Julio Goes Militão da Silva. Apelado: Justiça Pública. Apelante 2: Justiça Pública. Apelado 2: Cyro Joly Junior. Adv.: Julio Goes Militão da Silva. Assistente: Afrida Oliveira Rocha. Adv.: Francisco Accloly Rodrigues da Costa Neto e Juarez da Fonseca. Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. **DECISÃO:** - ACORDAM os Desembargadores integrantes da 1ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, em negar provimento aos recursos. (Em 14 de setembro de 1.989.) **EMENTA:** - JÚRI. CONDENAÇÃO PELO DELITO DE HOMICÍDIO NA SUA FORMA QUALIFICADA. Apelo formulado pelo defensor do réu, sob invocação do disposto no art. 593, III, letra "d" do CPP. Existindo nos autos elementos convincentes de que o réu praticou o delito mencionado na denúncia, visto ter agido preterintencionalmente, outra alternativa não restava ao Conselho de Sentença, a não ser a de proferir sentença condenatória. Quanto ao apelo do Ministério Público, visando a elevação do quantum da pena imposta ao acusado, data venia, não é passível de acolhimento. Correta a dosimetria da pena privativa de liberdade aplicada ao réu, de vez que o Dr. Juiz "a quo" atendeu, rigorosamente, os vetores estabelecidos no artigo 59 do Código Penal. Recursos não providos. (Acórdão nº 3460, fls. 20-24, do 53º Vol.)

APELAÇÃO CRIME 103/89, de Jacarezinho. Apelante: Francisco Jose Alves. Adv.: Cleide Cesco Mucillo. Apelante: Edson Carlos dos Santos. Adv.: Salomão Abdalla. Apelada: Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. **DECISÃO:** - ACORDAM os Desembargadores integrantes da 1ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento à apelação. (Em 14 de setembro de 1.989.) **EMENTA:** - PENA. DOSIMETRIA. NULIDADE. OMISSÃO DA SENTENÇA NA FUNDAMENTAÇÃO DA DOSIMETRIA DA PENA. NULIDADE NÃO PRONUNCIADA, POR NÃO HAVER PREJUÍZO AO RÉU QUE AO CONTRÁRIO, FOI BENEFICIADO PELA OMISSÃO APONTADA NO RECURSO. NÃO HAVENDO RECURSO DA ACUSAÇÃO, NÃO PODE A DECISÃO SER MODIFICADA PARA PIOR. (Acórdão nº 3461, fls. 25-31, do 53º Vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 162/89, de São José dos Pinhais. Apelante: Celso Pereira dos Santos. Adv.: Marisa Ferreira Colação Proença. Apelada: Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. **DECISÃO:** - ACORDAM os Desembargadores integrantes da 1ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso. (Em 14 de setembro de 1.989.) **EMENTA:** - RESTITUIÇÃO DE VEÍCULO, CUJA PERDA FOI DECLARADA POR SENTENÇA EM FAVOR DO ESTADO, COM TRÂNSITO EM JULGADO. TERCEIRO INTERESSADO, AUSENTE DA RELAÇÃO PROCESSUAL, NÃO ATINGIDO PELA COISA JULGADA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. - O apelante na qualidade de terceiro interessado, por conseguinte, ausente na relação processual, não pode ser atingido pela coisa julgada, como entendeu o ilustre magistrado de primeiro grau. Aplicação do artigo 472, do Código de Processo Civil. Assim, assiste ao ora apelante o direito de postular perante o Juízo de primeiro grau, a restituição do veículo. (Acórdão nº 3462, fls. 32-35, do 53º Vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 227/89, de Peabiru. Apelante: Justiça Pública. Apelado: João Carlos Mendes. Adv.: Izalvi Barreto da Silva. Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. **DECISÃO:** - ACORDAM os Desembargadores integrantes da 1ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Es-

tado, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. (Em 14 de setembro de 1.989.) **EMENTA:** - TÓXICO. POSSE DE ENTORPECENTE. APREENSÃO DE MENOS DE UM (1) GRAMA DE MACONHA, EM PODER DO ACUSADO. INVIABILIDADE DE PRODUÇÃO DE DISTORÇÕES PSÍQUICAS NO INFRA-TOR. ABSOLVIÇÃO DECRETADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 16 DA LEI N. 6.363/76. Em 1g. de maconha, o THC, que é seu componente responsável pela euforia corresponde a 10 mg. Destes, apenas metade é absorvida, o que é insuficiente para gerar distorções psíquicas no agente, em face do metabolismo. No entanto, no caso em espécie, o material apreendido em poder do réu, corresponde a quantia de 0,0925 gramas (novecentos e vinte e cinco décimos de miligrama) sendo inócua para gerar distorções psíquicas. Assim, não está a merecer qualquer reparo a sentença recorrida que é confirmada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. (Acórdão nº 3463, fls. 36-38, do 53º Vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 271/89, de Cornélio Procopio. Apelante: Justiça Pública. Apelada: Marlene dos Santos Paes. Adv.: Clarice Conceição Coelho. Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. **DECISÃO:** - ACORDAM os Desembargadores integrantes da 1ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, em negar provimento ao recurso. (Em 14 de setembro de 1.989.) **EMENTA:** - JÚRI. HOMICÍDIO. DECISÃO ABSOLUTÓRIA. RECURSO NÃO PROVIDO. Não afronta a prova dos autos a decisão dos senhores jurados que absolve a ré do homicídio simples, quando dá-se em consonância com os elementos de convicção noticiados nos autos, tal como deu-se na espécie. (Acórdão nº 3464, fls. 39-42, do 53º Vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 275/89, de Piraquara. Apelantes: Marco Aurélio Na Donly, Maria Ines da Silva e Sérgio Roberto Severino. Adv.: César Zerbin de Araújo e Sandra Regina Rangel Silveira. Apelada: Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. **DECISÃO:** - ACORDAM os Desembargadores integrantes da 1ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento aos recursos. (Em 14 de setembro de 1.989.) **EMENTA:** - TÓXICO. TRÁFICO. NEGATIVA DE AUTORIA. DESCLASSIFICAÇÃO. REGIME INICIAL PARA O CUMPRIMENTO DA PENA. A alegação de ser a prova imprestável face se constituírem em testemunhos de policiais, data venia, não procede uma vez que a prova de que os réus traziam a "maconha" não está apenas nos depoimentos dos policiais, mas também na confissão, no inquérito que não foi contrariada por elementos constantes dos autos. Improcede o pedido de desclassificação para o art. 16 da Lei de Tóxico - não está só pela quantidade de "maconha" encontrada em poder dos réus, como também pelo fato de ter restado devidamente comprovado serem os apelantes pessoas acostumadas e habituadas ao comércio de entorpecentes. É entendimento pacífico da Excelsa Corte que o condenado por tráfico de entorpecente não pode cumprir a pena desde o início em regime aberto. Recursos não providos. (Acórdão nº 3465, fls. 43-48, do 53º Vol.)

Serviço de Preparo
RELACAO N. 025/89

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PRAZO 10 DIAS.

RECURSO ORDINARIO CIVEL 3/89 NO MANDADO DE SEGURANCA 135/88
Origem : CURITIBA
PROTOCOLO : 12645/89
RECORRENTE : OSWALDO FONTAO DE ANDRADE
ADVOGADOS : JOSE SALVADOR FERREIRA
SERGIO DE ARAGON FERREIRA
RECORRIDO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
LITIS : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : AMAURY BENJAMIN DE OLIVEIRA GUERIOS
NCZ\$: 26,02

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM - CIVEL 70/89 NA Acao RESCISORIA 11/86
Origem : CURITIBA
PROTOCOLO : 0/89
DO : DESEMBARGADOR OTO SPONHOLZ
PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUCAS
INTERESSADO : ANA MARIA LIMA PACHECO E OUTROS
ADVOGADO : JOSE CARLOS JORGE STADLER
NCZ\$: 13,52

CARTA DE ORDEM - CIVEL 71/89 NA Acao RESCISORIA 35/89
Origem : CURITIBA
PROTOCOLO : 0/89
DO : DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ
PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA
INTERESSADO : OCEIO JUSTINIANO DE QUEIROZ E SUA MULHER
ADVOGADO : JOAQUIM CARLOS BARBOSA
NCZ\$: 10,62.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Civil

RELACAO Nº 841

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA AS PARTES

AO RÉU PARÁ RAZOES FINAIS - DEZ DIAS.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 17/87, DE CURITIBA - 1a. VARA FAZENDA PÚBLICA.

Autor: Cidiney Revay. Réu: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER. Adv: Samuel Machado de Miranda.

AO EMBARGADO PARÁ IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS.

EMBARGOS INFRINGENTES Nº 33/89, DE CURITIBA - 10a. VARA. Embargan-

tes: 1. Alberto Fatuch e outros. 2. Ediomar Cunico Fatuch e outros.

Embargado: M. Rosenmann Joalheiros Ltda. Adv: Valmor Coelho.